



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO

Criado pela Lei nº 7.287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

PORTARIA Nº 04/2019

A Presidenta do Conselho Regional de Museologia/COREM 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, designa as Museólogas **Alahna Santos da Rosa** COREM 3R 0224-I, **Priscila Chagas Oliveira**, COREM 3R 0198-I, **Márcia Bertotto** COREM 3R 0180-III, e **Deise Formolo** COREM 3R 0208-I para integrar a **Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC** durante a gestão 2019-2020, sob a coordenação de Priscila Chagas Oliveira para: I – manter a Diretoria informada com relação a assuntos pertinentes à profissão e ao campo de conhecimento museológico, divulgados por diferentes mídias; II – manter atualizadas as diferentes redes sociais do COREM3R; III – articular com as diferentes mídias informações técnicas, inerentes à prática museal, bem como, divulgar questões materiais e documentos de interesse da categoria; IV – buscar atender a legislação federal relativa à transparência institucional.

Porto Alegre, 25 de março de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Daniela A.', with a stylized flourish at the end.

Daniela do Amaral
Conselheira - Presidenta
COREM 3ª Região